



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	5	2 0 2 1	CENTRO DISTRITAL DO PORTO	(1)
		Ano	Serviço de Segurança Social	
<input checked="" type="checkbox"/> Substitui a licença n.º	16	2 0 1 4		
		Ano		

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	C R E C H E M O R A N G O S D E M A T O S I N H O S				
Localização do estabelecimento	R U A B R I T O E C U N H A , N º 6 3 3				
Localidade	M A T O S I N H O S				
Código postal	4 4 5 0 - 0 8 7 M A T O S I N H O S				
Distrito	Porto	Concelho	MATOSINHOS	Freguesia	MATOSINHOS
Telemóvel / Telefone	229388497	Fax		E-mail	susana.nobre.pinheiro@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	S N I L D A
Morada	R U A B R I T O E C U N H A , N º 6 3 3
Localidade	M A T O S I N H O S
Código postal	4 4 5 0 - 0 8 7 M A T O S I N H O S

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

CRECHE (berçário com 8 crianças até à aquisição da marcha, uma sala com 10 crianças dos 12 aos 24 meses e uma sala com 15 crianças dos 24 aos 36 meses).

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 33 (TRINTA E TRÊS) utentes.

(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 1 0 3 1 1	ROSA RIO LOUREIRO Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto
ano mês dia	Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei